

TRIBUTÁRIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 9

É DEVIDO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, QUANDO O QUINHÃO HEREDITÁRIO FOR MENOR DO QUE O LIMITE FIXADO NO ART. 75, Nº XI, DO DEC. LEI Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 1975, SE O SEU FATO GERADOR OCORREU ANTES, MESMO EM FACE DO ART. 21 DO DEC. Nº 27/1975 (REVOGADO PELO DEC. Nº 910, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976) E DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 11 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1.187. JULGAMENTO EM 29.09.78. RELATOR: DES. DÉCIO CRETTON. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 07/03/79. IN: RJTJRJ 47/53. LEI FED. 5.172/66 (C. TRIB. NAC.), ARTS, 96; 97, VI; 105; 106; 111, I E II E 177, DEC. LEI 05/75, ART. 75, XI, DEC. LEI 27/75, ART. 21 E 150, DEC. LEI 910/76.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA¹: “SÚMULA SUPERADA. O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO POR MORTE E AS ISENÇÕES, HOJE, SÃO REGULADAS PELA LEI Nº 1.427, DE 13.02.89.”

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 34

ART. 153, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO É AUTO APLICÁVEL, SENDO REGULAMENTADO POR LEI ORDINÁRIA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 01/97, NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº [1995.004.01084](#). JULGAMENTO EM 08/10/97 - VOTAÇÃO POR MAIORIA. RELATORA DESIGNADA: DESEMBARGADORA MARIA STELLA RODRIGUES. REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 11/03/98 - FLS. 76/84. IN: RDTJ 35/74. CONST. FED. 1988, ART. 37, VII; 146, III, A E 153, §2º, II, LEI FED. 7.713/88.

COMENTÁRIO: “MISTER COMEÇARMOS SALIENTANDO QUE A MATÉRIA EM QUESTÃO ENCONTRA-SE SUPERADA, POIS QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 REVOGOU EXPRESSAMENTE O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEU ART. 17.

(...)

EM SUMA, A PARTIR DA REVOGAÇÃO DO ARTIGO 153, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA CF/88, OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PASSARAM A SER ISENTOS DO PAGAMENTO DO IR NO QUE TOCA A PARCELA DE SEUS VENCIMENTOS ATÉ O MONTANTE DE R\$ 1.164,00 MENSAIS.

NO MAIS A ANÁLISE DA SÚMULA 34 TEM APENAS VALOR HISTÓRICO.” INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DA OBRA: COMENTÁRIOS AOS VERBETES SUMULARES DO TJRJ – EDITORA ESPAÇO JURÍDICO, 1ª ED. 2006, P. 101/104 - MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. CRISTINA TEREZA GAULIA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ Nº 66

EM PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL, EM QUE HAJA DIFERENÇA DE QUINHÕES SEM INDÍCIO DE REPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA OU QUALQUER ONEROSIDADE, INCIDIRÁ O IMPOSTO ESTADUAL DE TRANSMISSÃO SOBRE DOAÇÕES.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2002.018.00003](#) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº [2001.002.10823](#). JULGAMENTO EM 18/11/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DES. JORGE UCHOA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/07/2003 - FLS. 4.311/4.313.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 82

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DE TARIFA DIFERENCIADA OU PROGRESSIVA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR SE TRATAR DE PREÇO PÚBLICO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE N.º [2004.007.00008](#) – JULGAMENTO EM 03/10/2005 – VOTAÇÃO: MAIORIA – RELATOR: DES. ÁLVARO MAYRINK DA COSTA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 95

OS JUROS, DE QUE TRATA O ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, INCIDEM DESDE SUA VIGÊNCIA, E SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ART. 161, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 124

A PRETENSÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO AINDA QUE FUNDADA EM INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00002](#) – JULGAMENTO EM 11/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR SALIM JOSÉ CHALUB. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 125

NA EXECUÇÃO FISCAL NÃO SE EXIGIRÁ PROVA DA EXATA INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO DEVEDOR, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA PROVA DA ENTREGA AO CONTRIBUINTE DA NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO, REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº. 6830/80.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00006](#) – JULGAMENTO EM 21/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO VENTURA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 126

INCABÍVEL A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DO DEVEDOR, EM RAZÃO DE CRITÉRIO FUNDADO EM PEQUENO VALOR COBRADO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00006](#) – JULGAMENTO EM 21/12/2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO VENTURA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 50

O ADICIONAL DE TARIFA PORTUARIA INCIDE APENAS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM MERCADORIAS IMPORTADAS OU EXPORTADAS, OBJETO DO COMERCIO DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 65

O CANCELAMENTO, PREVISTO NO ART. 29 DO DECRETO-LEI 2.303, DE 21.11.86, NÃO ALCANÇA OS DEBITOS PREVIDENCIARIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 77

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTE ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PIS/PASEP.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 112

O DEPÓSITO SOMENTE SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CREDITO TRIBUTARIO SE FOR INTEGRAL E EM DINHEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 124

A TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS TEM BASE DE CALCULO DIVERSA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, SENDO LEGITIMA A SUA COBRANÇA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE PAISES SIGNATARIOS DO GATT, DA ALALC OU ALADI.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 139

CABE A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PROPOR EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DE CREDITO RELATIVO AO ITR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 153

A DESISTENCIA DA EXECUÇÃO FISCAL, APOS O OFERECIMENTO DOS EMBARGOS, NÃO EXIME O EXEQUENTE DOS ENCARGOS DA SUCUMBENCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 162

NA REPETIÇÃO DE INDEBITO TRIBUTARIO, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO PAGAMENTO INDEVIDO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 184

A MICROEMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 185

NOS DEPOSITOS JUDICIAIS, NÃO INCIDE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 188

OS JUROS MORATORIOS, NA REPETIÇÃO DO INDEBITO TRIBUTÁRIO, SÃO DEVIDOS A PARTIR DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 212

A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PODE SER DEFERIDA EM AÇÃO CAUTELAR OU POR MEDIDA LIMINAR CAUTELAR OU ANTECIPATÓRIA. (*)

(*) NA SESSÃO DE 11/05/2005, A PRIMEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELA ALERAÇÃO DA SÚMULA N. 212.

REDAÇÃO ANTERIOR (DECISÃO DE 23/09/1998, DJ 02/10/1998): A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PODE SER DEFERIDA POR MEDIDA LIMINAR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 213

O MANDADO DE SEGURANÇA CONSTITUI AÇÃO ADEQUADA PARA A DECLARAÇÃO DO DIREITO À COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 215

A INDENIZAÇÃO RECEBIDA PELA ADESÃO A PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA NÃO ESTÁ SUJEITA À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA.

SÚMULA STJ Nº 262

INCIDE O IMPOSTO DE RENDA SOBRE O RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELAS COOPERATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 276

AS SOCIEDADES CIVIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS SÃO ISENTAS DA COFINS, IRRELEVANTE O REGIME TRIBUTÁRIO ADOTADO.

(*) JULGANDO A AR 3.761-PR, NA SESSÃO DE 12/11/2008, A PRIMEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 276.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 353

AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NÃO SE APLICAM ÀS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 355

É VÁLIDA A NOTIFICAÇÃO DO ATO DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO REFIS PELO DIÁRIO OFICIAL OU PELA INTERNET.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 360

O BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO SE APLICA AOS TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO REGULARMENTE DECLARADOS, MAS PAGOS A DESTEMPO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 411

É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA AO CREDITAMENTO DO IPI QUANDO HÁ OPOSIÇÃO AO SEU APROVEITAMENTO DECORRENTE DE RESISTÊNCIA ILEGÍTIMA DO FISCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 424

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE OS SERVIÇOS BANCÁRIOS CONGÊNERES DA LISTA ANEXA AO DL N. 406/1968 E À LC N. 56/1987.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 430

O INADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PELA SOCIEDADE NÃO GERA, POR SI SÓ, A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SÓCIO-GERENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 431

É ILEGAL A COBRANÇA DE ICMS COM BASE NO VALOR DA MERCADORIA SUBMETIDO AO REGIME DE PAUTA FISCAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 432

AS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO ESTÃO OBRIGADAS A PAGAR ICMS SOBRE MERCADORIAS ADQUIRIDAS COMO INSUMOS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 436

A ENTREGA DE DECLARAÇÃO PELO CONTRIBUINTE RECONHECENDO DÉBITO FISCAL CONSTITUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSADA QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DO FISCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 437

A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPERIOR A QUINHENTOS MIL REAIS PARA OPÇÃO PELO REFIS PRESSUPÕE A HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA DO COMITÊ GESTOR E A CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA POR MEIO DO ARROLAMENTO DE BENS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 446

DECLARADO E NÃO PAGO O DÉBITO TRIBUTÁRIO PELO CONTRIBUINTE, É LEGÍTIMA A RECUSA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA".

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 460

É INCABÍVEL O MANDADO DE SEGURANÇA PARA CONVALIDAR A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADA PELO CONTRIBUINTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 461

O CONTRIBUINTE PODE OPTAR POR RECEBER, POR MEIO DE PRECATÓRIO OU POR COMPENSAÇÃO, O INDÉBITO TRIBUTÁRIO CERTIFICADO POR SENTENÇA DECLARATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 464

A REGRA DE IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTOS ESTABELECIDADA NO ART. 354 DO CÓDIGO CIVIL NÃO SE APLICA ÀS HIPÓTESES DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 612

O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), NO PRAZO DE SUA VALIDADE, POSSUI NATUREZA DECLARATÓRIA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA EM QUE DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS POR LEI COMPLEMENTAR PARA A FRUIÇÃO DA IMUNIDADE.

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 66

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO AUMENTADO APÓS O ORÇAMENTO, MAS ANTES DO INÍCIO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 67

É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO CRIADO OU AUMENTADO NO MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 68

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, PELOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 1961, DE TRIBUTO ESTADUAL, REGULARMENTE CRIADO OU AUMENTADO, E QUE LHEIS FOI TRANSFERIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 5, DE 21/11/1961.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 69

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NÃO PODE ESTABELECEER LIMITE PARA O AUMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 70

É INADMISSÍVEL A INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMO MEIO COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 71

EMBORA PAGO INDEVIDAMENTE, NÃO CABE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO INDIRETO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 74

O IMÓVEL TRANSCRITO EM NOME DE AUTARQUIA, EMBORA OBJETO DE PROMESSA DE VENDA A PARTICULARES, CONTINUA IMUNE DE IMPOSTOS LOCAIS (VIDE OBSERVAÇÃO).

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 77

ESTÁ ISENTA DE IMPOSTOS FEDERAIS A AQUISIÇÃO DE BENS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 78

ESTÃO ISENTAS DE IMPOSTOS LOCAIS AS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE RESPEITA ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 79

O BANCO DO BRASIL NÃO TEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS LOCAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 81

AS COOPERATIVAS NÃO GOZAM DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS LOCAIS, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO E NAS LEIS FEDERAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 82

SÃO INCONSTITUCIONAIS O IMPOSTO DE CESSÃO E A TAXA SOBRE INSCRIÇÃO DE PROMESSA DE VENDA DE IMÓVEL, SUBSTITUTIVOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, POR INCIDIREM SOBRE ATO QUE NÃO TRANSFERE O DOMÍNIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 83

OS ÁGIOS DE IMPORTAÇÃO INCLUEM-SE NO VALOR DOS ARTIGOS IMPORTADOS PARA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE CONSUMO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 84

NÃO ESTÃO ISENTOS DO IMPOSTO DE CONSUMO OS PRODUTOS IMPORTADOS PELAS COOPERATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 90

É LEGÍTIMA A LEI LOCAL QUE FAÇA INCIDIR O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES COM BASE NO MOVIMENTO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 92

É CONSTITUCIONAL O ART. 100, II, DA LEI 4563, DE 20/2/1957, DO MUNICÍPIO DE RECIFE, QUE FAZ VARIAR O IMPOSTO DE LICENÇA EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DO CONTRIBUINTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 135

É INCONSTITUCIONAL A TAXA DE ELETRIFICAÇÃO DE PERNAMBUCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 137

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO INCIDE SOBRE A BONIFICAÇÃO CAMBIAL CONCEDIDA AO EXPORTADOR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 138

É INCONSTITUCIONAL A TAXA CONTRA FOGO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCIDENTE SOBRE PRÊMIO DE SEGURO CONTRA FOGO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 148

É LEGÍTIMO O AUMENTO DE TARIFAS PORTUÁRIAS POR ATO DO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 469

A MULTA DE CEM POR CENTO, PARA O CASO DE MERCADORIA IMPORTADA IRREGULARMENTE, É CALCULADA À BASE DO CUSTO DE CÂMBIO DA CATEGORIA CORRESPONDENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 470

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS NÃO INCIDE SOBRE A CONSTRUÇÃO, OU PARTE DELA, REALIZADA, INEQUIVOCAMENTE, PELO PROMITENTE COMPRADOR, MAS SOBRE O VALOR DO QUE TIVER SIDO CONSTRUÍDO ANTES DA PROMESSA DE VENDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 471

AS EMPRESAS AEROVIÁRIAS NÃO ESTÃO ISENTAS DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 503

A DÚVIDA, SUSCITADA POR PARTICULAR, SOBRE O DIREITO DE TRIBUTAR, MANIFESTADO POR DOIS ESTADOS, NÃO CONFIGURA LITÍGIO DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 532

É CONSTITUCIONAL A LEI 5043, DE 21/6/1966, QUE CONCEDEU REMISSÃO DAS DÍVIDAS FISCAIS ORIUNDAS DA FALTA DE OPORTUNO PAGAMENTO DE SELO NOS CONTRATOS PARTICULARES COM A CAIXA ECONÔMICA E OUTRAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 544

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS, SOB CONDIÇÃO ONEROSA, NÃO PODEM SER LIVREMENTE SUPRIMIDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 546

CABE A RESTITUIÇÃO DO TRIBUTO PAGO INDEVIDAMENTE, QUANDO RECONHECIDO POR DECISÃO, QUE O CONTRIBUINTE DE JURE NÃO RECUPEROU DO CONTRIBUINTE DE FACTO O QUANTUM RESPECTIVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 547

NÃO É LÍCITO À AUTORIDADE PROIBIR QUE O CONTRIBUINTE EM DÉBITO ADQUIRA ESTAMPILHAS, DESPACHE MERCADORIAS NAS ALFÂNDEGAS E EXERÇA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 548

É INCONSTITUCIONAL O DECRETO-LEI 643, DE 19/6/1947, ART. 4º, DO PARANÁ, NA PARTE QUE EXIGE SELO PROPORCIONAL SOBRE ATOS E INSTRUMENTOS REGULADOS POR LEI FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 549

A TAXA DE BOMBEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO É CONSTITUCIONAL, REVOGADA A SÚMULA 274.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 550

A ISENÇÃO CONCEDIDA PELO ART. 2º DA LEI 1815/1953, ÀS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA NÃO COMPREENDE A TAXA DE MELHORAMENTO DE PORTOS, INSTITUÍDA PELA LEI 3421/1958.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 553

O ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE (AFRMM) É CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL, NÃO SENDO ABRANGIDO PELA IMUNIDADE PREVISTA NA LETRA D, III, DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 581

A EXIGÊNCIA DE TRANSPORTE EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA, PARA EFEITO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, LEGITIMOU-SE COM O ADVENTO DO DECRETO-LEI 666, DE 2/7/1969.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 658

SÃO CONSTITUCIONAIS OS ARTS. 7º DA LEI 7787/1989 E 1º DA LEI 7894/1989 E DA LEI 8147/1990, QUE MAJORARAM A ALÍQUOTA DO FINSOCIAL, QUANDO DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO POR EMPRESAS DEDICADAS EXCLUSIVAMENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 659

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DA COFINS, DO PIS E DO FINSOCIAL SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS A ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E MINERAIS DO PAÍS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 669

NORMA LEGAL QUE ALTERA O PRAZO DE RECOLHIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE SUJEITA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 670

O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE SER REMUNERADO MEDIANTE TAXA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 730

A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFERIDA A INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PELO ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO, SOMENTE ALCANÇA AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIVADA SE NÃO HOUVER CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 8

SÃO INCONSTITUCIONAIS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 1.569/1977 E OS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991, QUE TRATAM DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 24

NÃO SE TIPIFICA CRIME MATERIAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, PREVISTO NO ART. 1º, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 8.137/90, ANTES DO LANÇAMENTO DEFINITIVO DO TRIBUTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 28

É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL NA QUAL SE PRETENDA DISCUTIR A EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 29

É CONSTITUCIONAL A ADOÇÃO, NO CÁLCULO DO VALOR DE TAXA, DE UM OU MAIS ELEMENTOS DA BASE DE CÁLCULO PRÓPRIA DE DETERMINADO IMPOSTO, DESDE QUE NÃO HAJA INTEGRAL IDENTIDADE ENTRE UMA BASE E OUTRA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 50

NORMA LEGAL QUE ALTERA O PRAZO DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE SUJEITA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

98- O ART. 2º, § 3º, DA LEI Nº 6830/80, NÃO SE APLICA AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

JUSTIFICATIVA: A SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO PREVISTA NO § 3º, DO ART. 2º, DA [LEI Nº 6830/80](#), NÃO TEM PERTINÊNCIA NO CONCERNENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PORQUANTO NESTE CASO INCIDE O CTN, POR CONFIGURAR MATÉRIA TRIBUTÁRIA QUE, DE ACORDO COM O ART. 146, INCISO III, B, DA [CF](#), SÓ PODE ESTAR PREVISTA EM LEI COMPLEMENTAR, CUJA NATUREZA NÃO É OSTENTADA PELA LEI Nº 6830/80.

PRECEDENTES: 0000856-17.2003.8.19.0078, TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 18/02/2011; 0066763-32.2010.8.19.0000 TJERJ, 19ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 15/02/2011; 0000128-35.2011.8.19.0000 TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 10/02/2011.

99- NÃO HÁ NULIDADE NAS SENTENÇAS EXTINTIVAS DE EXECUÇÃO FISCAL, PROLATADAS EM BLOCO E LANÇADAS NO SISTEMA, FUNDADAS EM PAGAMENTO DO DÉBITO OU NO CANCELAMENTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.

JUSTIFICATIVA: A SOLUÇÃO PROPOSTA NO ENUNCIADO NÃO É NOVA E JÁ APLICADA PELO STF , QUANDO DECIDIU, EM CONJUNTO, 4908 RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, QUE TRATAVAM DE PENSÃO

PREVIDENCIÁRIA. A SIMPLICIDADE DOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL, NÃO RARO COM APENAS UMA FOLHA, DISPENSA A SUA LOCALIZAÇÃO, MUITAS VEZES TAREFA CARTORÁRIA DE DIFÍCIL CONSECUÇÃO, EM VIRTUDE DA ENORME QUANTIDADE DE FEITOS EM ANDAMENTO NOS CARTÓRIOS DE EXECUÇÕES FISCAIS. REFERIDA MEDIDA RACIONALIZA AQUELES SERVIÇOS. POR OUTRO LADO, NÃO HÁ PREJUÍZO PARA O FETJ, PORQUANTO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO SÓ É REALIZADA APÓS O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. AO REVÉS, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS CUSTAS E DA TAXA SERÁ AGILIZADA, POIS, DE IMEDIATO, LOGO APÓS A PROLAÇÃO DAQUELAS SENTENÇAS, PODERÁ SER DEFLAGRADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERTINENTE. ADEMAIS, TAMBÉM NÃO CONSTITUI NOVIDADE, NESTE TRIBUNAL, O ATO DE LANÇAMENTO DA INFORMAÇÃO PROCESSUAL NO SISTEMA SEM A LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS, PORQUANTO TAL ROTINA FOI IMPLEMENTADA, QUANDO DO CUMPRIMENTO DA META 2 ESTABELECIDADA PELO CNJ.

PRECEDENTES: RE 416827/SC; RE 415454/SC; RE 320179/RJ; RE 458717/PR; RE 447282/PR; RE 492338/RJ; RE 414741/SC; RE 403335/AL; INFORMATIVO N.º 455, DO STF, DE 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

32. O CRÉDITO NÃO-TRIBUTÁRIO, ESTADUAL OU MUNICIPAL, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

PRECEDENTES: APCV 2009.001.13896, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 31/08/2009. APCV 2009.001.41716, TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/08/2009.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32

16. A PRETENSÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO, AINDA QUE FUNDADA EM INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI, PRESCREVE EM CINCO ANOS.

JUSTIFICATIVA: O ART. 168 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AO ESTABELECE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NÃO DISTINGUE QUANTO AO FUNDAMENTO DA REPETIÇÃO, DAÍ SE SEGUE QUE NÃO CABE AO INTÉRPRETE DISTINGUIR, E MESMO QUE A CAUSA DA PRETENSÃO SEJA A INCONSTITUCIONALIDADE, O PRAZO PRESCRICIONAL É O MESMO.

REF.: RESP 204869/RJ, STJ, 1ª TURMA, DJ DE 18/05/2006, P. 189.
APCV 2005.001.47889, TJERJ, 18ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 06/04/2006.
APCV 2005.001.33062, TJERJ, 9ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 07/02/2006.

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

21- OS JUROS, DE QUE TRATA O ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, INCIDEM DESDE SUA VIGÊNCIA, E SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ART. 161, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

JUSTIFICATIVA: O ART. 406 DO ATUAL CÓD. CIVIL ESTABELECE QUE, "QUANDO OS JUROS MORATÓRIOS NÃO FOREM CONVENCIONADOS, OU O FOREM SEM TAXA ESTIPULADA, OU QUANDO PROVIEREM DE DETERMINAÇÃO DA LEI, SERÃO FIXADOS SEGUNDO A TAXA QUE ESTIVER EM VIGOR PARA A MORA DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DEVIDOS À FAZENDA NACIONAL". O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL DETERMINA NO § 1º DO ART. 161 QUE "SE A LEI NÃO DISPUSER DE MODO DIVERSO, OS JUROS DE MORA SÃO CALCULADOS À TAXA DE 1% AO MÊS". HOJE, OS CRÉDITOS DA UNIÃO SÃO CORRIGIDOS COM BASE NA TAXA SELIC, QUE, CONTUDO, NÃO CONTEMPLA APENAS JUROS, MAS, TAMBÉM, CORREÇÃO

MONETÁRIA. DETERMINAR-SE QUE, ALÉM DA CORREÇÃO INCIDA AQUELA TAXA, OCORRERIA BIS IN IDEM. ADEMAIS, SEU VALOR NÃO TRADUZ APENAS INFLAÇÃO REAL, NA MEDIDA EM QUE É UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA MONETÁRIA, PODENDO VARIAR INDEPENDENTEMENTE DO AUMENTO DO CUSTO DE VIDA.

REF.: APCV 2004.001.29076, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADA EM 30/11/2004
APCV 2004.001.23239, TJERJ, 5ª C. CÍVEL, JULGADA EM 14/12/2004

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 47

3. A taxa judiciária sera calculada sobre o valor da causa fixado de acordo com o Código Tributário Estadual.

[AVISO TJ Nº 47, DE 19/09/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

1) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA REFERENTE A DUAS ESPÉCIES DE TRIBUTOS - IMPOSTO E TAXA. DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE UM DELES, A EXECUÇÃO FISCAL PROSSEGUIRÁ COM RELAÇÃO AO OUTRO.

2) A EXECUÇÃO FISCAL PODE INCIDIR CONTRA O DEVEDOR OU CONTRA O RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO QUE CONSTE O NOME DESTE NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA.

3) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE SEM O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS IMPLICARÁ A RESPONSABILIDADE PESSOAL DO SÓCIO - GERENTE, HAVENDO PRESUNÇÃO DE FRAUDE E INFRAÇÃO À LEI PELO NÃO PAGAMENTO DO TRIBUTO NA FORMA E NOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI. (CTN, ART. 135,III).

5) NO CASO DE SUCESSÃO DA EMPRESA, O SUCESSOR RESPONDERÁ PELAS DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DO SUCEDIDO, DESDE QUE CONTINUE A REALIZAR O MESMO NEGÓCIO.

8) A PRESCRIÇÃO SERÁ INTERROMPIDA COM O DESPACHO DETERMINANDO A CITAÇÃO, QUANDO TAMBÉM SERÁ INTERROMPIDA PARA O RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE CONSTAR SEU NOME NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.

20) O SÓCIO DA EXECUTADA É PARTE ILEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO CITADO PARA A EXECUÇÃO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

24) A PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO COMPROMETE A EXECUÇÃO FISCAL, QUE PROSSEGUE EM RELAÇÃO AO CRÉDITO EXIGÍVEL, AINDA QUE A APURAÇÃO DESTE IMPLIQUE PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO.

25) NA EXECUÇÃO FISCAL CONTRA FALIDO, O DINHEIRO QUE SOBRA DA ALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS DEVE SER ENTREGUE AO JUÍZO DA FALÊNCIA, PARA QUE SE INCORPORA AO MONTE E SEJA DISTRIBUÍDO, OBSERVADAS AS PREFERÊNCIAS E AS FORÇAS DA MASSA.

27) A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

30) A PROPOSITURA DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO NÃO IMPEDE, POR SI SÓ, O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE COBRANÇA OU DE EXECUÇÃO.

31) O FISCO NÃO TEM INTERESSE EM IMPEDIR O DEPÓSITO PREPARATÓRIO A QUE SE REFERE O ART. 38 DA LEI 6.830/80.

32) REJEITADA A PRETENSÃO DE IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO FISCAL, O DEPÓSITO SERÁ CONVERTIDO EM PAGAMENTO. EM CASO CONTRÁRIO, SERÁ DEVOLVIDO AO DEPOSITANTE, MONETARIAMENTE ATUALIZADO (ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 6.830/80).

33) FALTA INTERESSE DE AGIR NO CASO DE A PARTE INTENTAR MEDIDA CAUTELAR APENAS PARA A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE QUE TRATA O ARTIGO 151 DO CTN.

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br